



Lei nº 835/95.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar uma área de terras ao Governo do Estado de Santa Catarina - Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**NILO WESTPHAL**, Prefeito Municipal de São Bonifácio, no uso de suas atribuições,

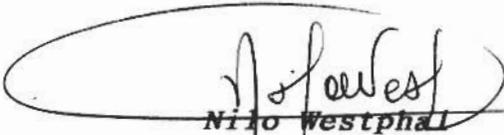
Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Governo do Estado de Santa Catarina - Secretaria de Estado da Segurança Pública, uma área de terras urbanas, com 600,00 m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados), situadas a Rua Projetada, junto a Garagem Municipal, confrontando ao Norte com terras da Mitra Metropolitana de Florianópolis, Sul com terras da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, Leste com terras da Prefeitura Municipal de São Bonifácio e ao oeste com a Rua Projetada, visando a construção de um prédio para a Delegacia de Polícia.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, abrindo-se crédito especial se necessário for.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 28 de abril de 1995.

  
**Nilo Westphal**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Municipal na data supra.

  
**Luis Rohling**  
Secretário Geral